



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E LEI MUNICIPAL Nº 09/2010.**

RESOLUÇÃO Nº 05 de 26 DE JUNHO DE 2023.

***Dispõe sobre o gabarito da prova do
Processo de Escolha Unificada para
Conselheiros Tutelares de Campestre do
Maranhão - MA***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e tendo em vista o teor do Edital 01/2023 do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares.

RESOLVE

Art. 1º Publicar o GABARITO da prova do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares de Campestre do Maranhão - MA

Art. 2º Publica-se e dá conhecimento a todos os candidatos e a quem interessar o GABARITO da prova do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares de Campestre do Maranhão – MA

Art. 3º Abra-se prazo para recurso do GABARITO no período de 2 dias (27 e 28) de junho, junto a Comissão Especial do Processo de Escolha, conforme previsão legal do Edital nº 01/2023 no item 12.6 e 12.8;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre do Maranhão – MA, 26 junho de 2023

Antônia Elizete Mendes Cavalcante
Presidenta
Comissão Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares
Campestre do Maranhão /MA